



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

As Serras de Santa Justa e Pias assumem-se como um dos mais importantes núcleos naturais do concelho de Valongo e da Área Metropolitana do Porto.

Na verdade, apresentam características ao nível da biodiversidade e geodiversidade, valores ecológicos, paisagísticos e histórico-culturais que as diferenciam, despertando o interesse de especialistas de diferentes domínios.

Em 1997 esta área foi integrada na listagem de Sítios propostos para a Rede Natura 2000, tendo sido efectivamente classificada pela Comissão Europeia como Sítio de Importância Comunitária em 2004.

Estas serras, apesar do estatuto de conservação que detêm, são alvo de inúmeras ameaças e agressões, nomeadamente a monocultura de eucalipto, invasão por espécies exóticas, abate da floresta autóctone, fogos florestais, prática de desportos motorizados, erosão do solo, pilhagem de espécies raras, degradação dos cursos de água, deposição de resíduos e entulhos e ainda a pressão urbana e viária.

Apesar da sua reduzida área, Valongo, em comparação com outros concelhos da AMP, ocupa uma posição estratégica, onde as Serras de Santa Justa e Pias constituem uma mais valia ambiental, potenciando uma região que se encontra fortemente urbanizada.

O município de Valongo tem adoptado medidas preventivas e desenvolvido projectos, visando a sua conservação e a promoção da qualidade de vida dos munícipes de modo estruturado, consistente e ordenado, tendo para o efeito promovido parcerias com a Universidade do Porto – Faculdade de Ciências / Departamento de Geologia; o ICETA – Instituto de Ciências e Tecnologias Agrárias e Agro-Alimentares e outras entidades como associações – Alto Relevo – Clube de Montanhismo e a Portucalea.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

Para a prossecução das acções desenvolvidas é necessário a gestão integrada das componentes ambiental e humana, promovendo as suas potencialidades de lazer, recreio, desportivas e educativas em perfeita harmonia com a natureza.

Neste contexto, é proposta a classificação das Serras de Santa Justa e Pias como Área Protegida de Âmbito Local, dando cumprimento ao Decreto-Lei n.º 142, de 28 de Julho, designadamente:

- 1) As Serras de Santa Justa e Pias constam da Planta de Ordenamento, Planta de Condicionantes e Planta da Estrutura Ecológica Municipal com o estatuto de área protegida, dando assim cumprimento ao n.º1 e n.º 4 do art.º 15º;
- 2) É apresentado, no anexo II, planta de delimitação e texto descritivo da área que se propõe classificar como Área Protegida de Âmbito Local das Serras de Santa Justa e Pias, compreendendo uma superfície de 1.070,27ha, de acordo com a alínea a), do n.º 3, do art.º 14º;
- 3) São definidos, de acordo com a alínea c), do n.º 3, do art.º 14º, os objectivos específicos que fundamentam a presente proposta:

Pressupostos

- I. Existência de um vasto património geológico com interesses relacionados com a estratigrafia, paleontologia, tectónica, geomorfologia e recursos naturais;
- II. Existência de habitats naturais incluídos no anexo I da Directiva Habitats, como grutas, minas e fojos;
- III. Ocorrência de espécies que constam no anexo II da Directiva Habitats;
- IV. Riqueza em termos do património botânico, principalmente a diversidade e originalidade da flora vascular; a abundância e diversidade de briófitas e a diversidade e singularidade da sua vegetação natural; estando, algumas das espécies listadas nos anexos da Directiva Habitats;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

- V. Presença de um vasto património arqueológico e cultural;
- VI. Diversidade paisagística em perfeita comunhão entre o natural e humano;
- VII. Carácter pioneiro dos projectos implementados no terreno como a criação do Parque Paleozóico de Valongo;

Objectivos:

- I. Promover a conservação dos valores naturais e histórico-culturais, a sua valorização e uso sustentável, nomeadamente:
 - Conservação dos habitats naturais e semi-naturais constantes do anexo B-I do Dec. Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro;
 - Conservar as espécies da fauna e flora constantes do anexo B-II, B-IV e B-V do Dec. Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro;
 - Compatibilizar a presença destas espécies com as actividades humanas e o desenvolvimento sustentado da região;
- II. Promover o conhecimento e a sensibilização para a preservação das jazidas fossilíferas de Valongo;
- III. Proceder ao ordenamento e gestão integrados de todas as vertentes;
- IV. Fomentar a monitorização e investigação científica do património natural e cultural;
- V. Implementar projectos de sensibilização e educação, da sociedade civil em matéria de conservação da natureza, da biodiversidade e de valorização do património histórico-cultural numa óptica intergeracional;
- VI. Preservar e requalificar a paisagem existente proveniente da relação intensa e harmónica entre o homem e os elementos naturais;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

- VII. Disciplinar e regulamentar actividades de recreio, lazer e desportivas - facilitadoras de prática do Eco-turismo;
- VIII. Recuperação / reconversão do coberto vegetal;
- IX. Preservar, valorizar e recuperar a Aldeia de Couce enquanto exemplar de vivências rurais e harmoniosas com a natureza.

4) A Câmara Municipal de Valongo prevê anualmente, no orçamento do Departamento de Ambiente, verbas para a gestão das Serras de Santa Justa e Pias, compreendendo a afectação de recursos financeiros, materiais e humanos, pelo que após a sua classificação como Área de Paisagem Protegida Local será adoptado/reforçado o mesmo procedimento.

(Vide Quadro de Investimento Financeiro. fl. 42)

De acordo com o artigo 19º do DL n.º 142/2008, de 24 de Julho, entende-se por paisagem protegida *“uma área que contenha paisagens resultantes da interacção harmoniosa do ser humano e da natureza, e que evidenciem grande valor estético, ecológico ou cultural”*.

De facto, as Serras de Santa Justa e Pias ilustram as marcas provenientes de uma relação estreita entre o homem e a natureza, originando uma paisagem viva, fruto de um processo evolutivo harmonioso.

A classificação das Serras de Santa Justa e Pias como área protegida pretende criar os mecanismos imprescindíveis que possibilitem a protecção desta herança natural e cultural, permitindo a sua transmissão às gerações vindouras.

O presente documento congrega informação relativa a esta área evidenciando o seu interesse científico e cultural, atestados pelos pareceres que se anexam, proferidos pela Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, na área da Geologia e Biologia, e do Instituto Geológico y



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

Minero de España, na vertente Geológica e Mineira, que fundamentam a sua classificação como área protegida de âmbito local.